



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PODER EXECUTIVO

Mensagem de Projeto de Lei n.º 142/2026

Seringueiras/RO, 02 de outubro de 2026

SENHORA PRESIDENTE,

VEREADORES E SENHORAS VEREADORAS,

Submete-se à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito suplementar por anulação de dotação, no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais), destinado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, na ação 2.039 – Manutenção da SEMOSP.

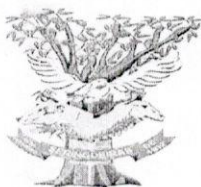
A suplementação tem por finalidade reforçar a dotação 3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições, possibilitando o atendimento das despesas dessa natureza no âmbito da Secretaria.

A cobertura do crédito será realizada mediante a anulação, no mesmo valor, da dotação 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, fonte 15000000, integrante da mesma ação orçamentária, nos termos do art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964.

A medida promove a adequação da programação orçamentária às necessidades atuais de execução da SEMOSP, mediante a realocação de recursos entre naturezas de despesa, sem alteração do valor global do orçamento.

Diante da necessidade de adequação da programação orçamentária, submete-se o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Casa Legislativa.


ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS

ESTADO DO: RO

Exercício: 2026

Projeto de Lei nº 142/2026

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Suplementar POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO no Orçamento para 2026, do MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO.

Artigo. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Suplementar do

MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO para o exercício de 2026, um crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação

02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
02.008.26.122.0006.2.039 MANUTENCAO DA SEMOSP
130 - 3.3.90.93.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES

Total Suplementação: 20.000,00

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Anulação de dotações, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), de acordo com o Art.43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

Redução

02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
02.008.26.122.0006.2.039 MANUTENCAO DA SEMOSP
129 - 3.3.90.39.00.00 15000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Total Redução: 20.000,00

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO, em 2 de outubro de 2026

Armando Bernardo da Silva
Prefeito